



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais



CNPJ: 22.702.369/0001-89

Resolução n.º 469/2026, de 19 de março de 2026

Altera a Resolução 198 de 16 de novembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único do art. 306 nos seguintes termos:

Art. 306. (...)

Parágrafo Único: Os documentos enviados a Câmara Municipal de Manhumirim, bem como a notificações expedidas deverão, preferencialmente, estar em formato digital, PDF pesquisável, podendo ainda ser enviados via e-mail institucional ou com a entrega de dispositivo de gravação, pen drive ou similar, inclusive as obrigações impostas pela Lei Orgânica Municipal de Manhumirim no que diz respeito à fiscalização legislativa, ofícios, extratos de empenhos, projetos de leis ou correlatos e demais documentos destinados a atividade legislativa, em especial os citados no artigo 128 e 75 da Lei Orgânica Municipal a fim de reduzir a emissão de papel.

Art. 2º - Fica incluído junto aos títulos de horaria no Município de Manhumirim o título Mulher Destaque.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 97, I, c) nos seguintes termos:

Art. 97 (...)

I – (...)

c) projeto concedendo Título de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito, Mérito Desportivo e Mulher Destaque.

(...)

Art. 4º - Fica alterado a Subseção IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim, em especial os artigos 209 a 211 nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM Estado de Minas Gerais



CNPJ: 22.702.369/0001-89

Subseção IV

Dos Projetos de Cidadania Honorária, Honra ao Mérito, Mérito Desportivo e Mulher Destaque

Art. 209. O projeto concedendo Título de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito, Mérito Desportivo ou Mulher Destaque será apreciado por Comissão Especial, constituída na forma deste Regimento.

§ 1º A Comissão tem o prazo de 09 (nove) dias úteis para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto.

§ 2º É vedado ao Vereador apresentar mais de um projeto de cada uma das espécies de que trata esta subseção por ano.

Art. 210. Salvo requerimento, o parecer ao projeto não terá seus avulsos confeccionados, cabendo ao Relator divulgar em Plenário apenas a conclusão do parecer.

Art. 211. A entrega do Título ou Diploma é feita em reunião solene da Câmara, a qual pode ser dispensada a pedido do outorgado.

§ 1º Para recebê-lo, o outorgado marcará o dia da solenidade, de comum acordo com o autor do projeto e o Presidente da Câmara, que expedirá os convites.

§ 2º Não concorrendo à hipótese do parágrafo anterior, o outorgado receberá o Título ou Diploma em dia e hora marcados pelo Presidente da Câmara, dentro da programação anual de comemoração do aniversário do Município.

§ 3º O Título Mulher Destaque será destinado as mulheres que destacaram junto a sociedade local, devendo ser entregue no mês de março de cada ano, preferencialmente nas datas próximo ao dia internacional da mulher, 08 de março.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM MG

Art. 5.º - Fica alterado o § 1º do artigo 245 do Regimento Interno da Câmara de Manhumirim nos seguintes termos:

Art. 245 (...)

§ 1º Os projetos que concedem Título de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito, Mérito Desportivo e Mulher Destaque os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se ao turno único de discussão e votação.

(...)

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

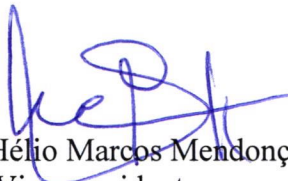


CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais


CNPJ: 22.702.369/0001-89



Câmara Municipal de Manhumirim, 19 de março de 2026.



Hélio Marcos Mendonça
Vice-presidente



Alexandre de Jesus Nascimento
Presidente da Câmara



Priscila de Oliveira Knup
Secretária da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Estado de Minas Gerais



CNPJ: 22.702.369/0001-89

Exposição de Motivos

O presente projeto se inicia nesta Casa com a intenção de gerar duas alterações.

A primeira trata sobre a necessidade de produzirmos menos papéis em nosso dia a dia, onde verificamos que esta Casa de Leis vem recebendo, especialmente do Executivo Municipal, grandes volumes de documentos.

Com a iniciativa, buscamos o recebimento de documento de forma digital evitando de receber pilhas e mais pilhas de documentos que muito espaço ocupa junto aos arquivos desta Casa, apresentamos a alteração em nosso Regimento.

Além do mais, o recebimento de forma digital facilita a atividade legislativa.

Outro ponto abordado neste projeto é a criação da horaria a Mulher Destaque.

Todos sabem da luta de diversas frentes com o viés de incluir e reconhecer a participação das mulheres junto a sociedade.

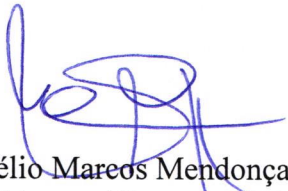
Assim, entendemos a necessidade de incluir junto as horarias municipais um título destinado especialmente a aquelas que vem fazendo a diferença para a sociedade de Manhumirim.


O objetivo aqui é reconhecer a luta e entrega de mulheres que se dedicam ao próximo, não importando a área de atuação.

Diante da motivação acima exposta, contando com a análise e aprovação do presente projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM MG

Manhumirim, 05 de março de 2026.


Hélio Marcos Mendonça
Vice-presidente


Alexandre de Jesus Nascimento
Presidente da Câmara


Priscila de Oliveira Knup
Secretária da Câmara

P